

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDHOSP, CNPJ
47.436.373/0001-73, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024, EM 1ª
CONVOCAÇÃO ÀS 10H E 2ª CONVOCAÇÃO ÀS 10H30, PARA EXAME,
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES APRESENTADA
PELO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE
ENFERMAGEM E DEMAIS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS
DE SAÚDE, OSCIPS DA ÁREA DA SAÚDE, OSS, FUNDAÇÕES PRIVADAS DA
ÁREA DA SAÚDE E ATIVIDADES AFINS DOABCDMR – DATA-BASE 1º DE
MAIO.**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2024, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 13, §1º, do Estatuto Social, reuniu-se a categoria econômica, por videoconferência, para realização de Assembleia Geral Extraordinária, do Assembleia Geral Extraordinária, do Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas no Estado de São Paulo – SindHosp, em 1ª convocação às 10h. Ausente o número mínimo legal de componentes, determinou o Sr. Presidente dos trabalhos que se aguardasse o horário da segunda convocação, às 10h30. Às 10h30, em 2ª convocação, na forma disposta no Estatuto Social, foi dado início aos trabalhos, com os integrantes da categoria econômica que atenderam ao chamado, tendo na presidência dos trabalhos, o Dr. Ricardo Nascimento Teixeira Mendes, assessorado pelo advogado Rodrigo Sanazaro Marin, sendo este também nomeado para secretariar os trabalhos, conforme permite o artigo 37, alínea c, do Estatuto Social. Tomando a palavra, o Sr. Presidente iniciou a leitura da ordem do dia, cujo conteúdo expressa: **1) AUTORIZAR O SINDHOSP A NEGOCIAR COM O SINDICATO PROFISSIONAL E DEFENDER JUDICIALMENTE OS INTERESSES DA CATEGORIA SE SUSCITADO DISSÍDIO COLETIVO, INCLUSIVE PARA ARGUIR PRELIMINARES PROCESSUAIS NOS TERMOS DO QUE GARANTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O QUE DISPÕE O ART. 114, § 2º DA CF. 2) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES APRESENTADA PELO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DEMAIS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE SAÚDE, OSCIPS DA ÁREA DA SAÚDE, OSS, FUNDAÇÕES PRIVADAS DA ÁREA DA SAÚDE E ATIVIDADES AFINS DOABCDMR. DATA-BASE 01/05; 3) DELIBERAR SOBRE PROPOSTA CONCILIATÓRIA DA CATEGORIA ECONÔMICA E AUTORIZAR O SINDHOSP A INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO, SE NECESSÁRIO; E, 4) DEBATER E DELIBERAR SOBRE A CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL A SER ESTABELECIDADA EM CASO DE ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO.** Após amplos debates realizada a votação e colhidos os votos, pela Assembleia ficou deliberado: Com referência ao **item nº 1** da ordem do dia, em especial no que diz respeito ao comum acordo, para a instauração de dissídio coletivo. O Presidente dos trabalhos esclareceu aos presentes que, de acordo com a regra constitucional prevista no artigo 114, § 2º, da Constituição Federal, a instauração de dissídio coletivo, por qualquer dos sindicatos, depende de comum acordo entre as partes, submetendo esse item aos presentes que após debates e votação, deliberaram não autorizar o SindHosp a concordar com a instauração de dissídio coletivo, ficando rejeitada a proposta do comum acordo para esse fim. Na sequência, foi apresentada a proposta de autorização para negociar e defender judicialmente a categoria em caso de instauração de dissídio coletivo, o que foi aprovado pelos

DocuSigned by:
Vanessa Melo
7FFF27100E0948A...

DocuSigned by:
Rodrigo Muro Machado
A42FBF5408C343D...

DocuSigned by:

9C6F8C2D42DD429...

DocuSigned by:
Polliana Leite
8F30E8E5E4E4E07...

DocuSigned by:
Andra Vincensotto
CTDCDF9C6F9D4A7...

DocuSigned by:
Anselmo C. Soares
83D6F41E15F24E0...

DocuSigned by:
Cristiane Gabriel
9B600458FE4E408...

DocuSigned by:
Gisleine Gallo
163925C1B00A439...

DocuSigned by:
Henrique Tso
42D9B5480DE9426...

DocuSigned by:
Ivairi José
1069E12F3E9476...

DocuSigned by:

B4BF61E3525044A...

DocuSigned by:
Ricardo Nascimento Teixeira Mendes
FEAC8D47EA50446...

DocuSigned by:
Marcelo Gouveia
1100E1D9F2194B0...

DocuSigned by:
Marcus Dominguez
C833D8FF0DC74A2...

DocuSigned by:
Mudson Vieira
27C01973B8C8436...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDHOSP, CNPJ 47.436.373/0001-73, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024, EM 1ª CONVOCAÇÃO ÀS 10H E 2ª CONVOCAÇÃO ÀS 10H30, PARA EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES APRESENTADA PELO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DEMAIS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE SAÚDE, OSCIPS DA ÁREA DA SAÚDE, OSS, FUNDAÇÕES PRIVADAS DA ÁREA DA SAÚDE E ATIVIDADES AFINS DOABCDMR – DATA-BASE 1º DE MAIO.

presentes. Quanto ao **item nº 2** da Ordem do Dia, ficou aprovada a seguinte proposta:

Reajuste salarial – correção dos salários pelo percentual de 3,23%, em duas vezes, sendo 2% em maio de 2024 e 3,23% em novembro de 2024, aplicados sobre os salários corrigidos pela norma anterior, sem incidência retroativa da segunda parcela, para salários de até R\$ 7.786,02. Para os salários com valor superior, o reajuste será negociado entre empregador e empregado.

Pisos salariais – os pisos salariais serão corrigidos da mesma forma proposta para os salários prevista no item anterior.

Pisos de auxiliares e técnicos em enfermagem – Para técnicos e auxiliares de enfermagem, a implementação dos valores da Lei 14.434/2022 deverá ser feita de forma escalonada, considerando a diferença entre os pisos previstos na última Convenção e os valores previstos na lei, sendo 25% para maio de 2024, 25% em agosto de 2024 e 25% em novembro de 2024 e 25% em abril de 2025. Os valores dos pisos de técnicos e auxiliares de enfermagem corresponderá à remuneração global mensal efetivamente paga, exceto horas extras e adicional noturno, para jornadas de 220 horas, prevendo-se de maneira expressa que a jornada de 12 por 36 horas representa o total de 180 horas mensais.

Cesta-básica e vale-refeição – reajuste do valor da Convenção anterior pelo percentual de 3,23%, a partir de maio de 2024.

Cesta de Natal – não foi aprovada a inclusão de previsão do benefício em Convenção Coletiva.

Auxílio-creche – correção do valor previsto na Convenção anterior pelo índice se 3,23%, a partir de maio de 2024.

Cláusula de auxílio-funeral – a categoria concorda parcialmente com a proposta, adequando-se a cláusula, para que o valor do custeio da assistência seja descontado dos empregados. No caso de inclusão dessa previsão, o benefício de auxílio-funeral previsto na Cláusula 41, do instrumento anterior, será substituído pela assistência funeral. As empresas que concederem benefício mais favorável para os trabalhadores ficarão desobrigadas de cumprir a cláusula de assistência funeral.

DocuSigned by:
Vanessa Melo
7FFF27100E0948A...

DocuSigned by:
Rodrigo Muro Machado
A42FB754D8C343D...

DocuSigned by:
[Signature]
9C6F8C2D42DD429...

DocuSigned by:
Polliana Leite
8F30EBE5E4EE4D7...

DocuSigned by:
Andra Vincensotto
C7DCDF9C8F9D4A7...

DocuSigned by:
Anselmo C. Soares
83D6F41E15F24E0...

DocuSigned by:
Cristiane Gabriel
8B600456FE4E408...

DocuSigned by:
[Signature]
B4BF61E3525044A...

DocuSigned by:
Ricardo Nascimento Teixeira Mendes
FEAC8D47EA30446...

DocuSigned by:
Mudson Vieira
27C01973BBC6436...

DocuSigned by:
Gislaine Gallo
163925C1B00A439...

DocuSigned by:
Henrique Tso
42D9B5480DE8426...

DocuSigned by:
Ivairi José
1069EB12F3E9476...

DocuSigned by:
Marcelo Souza
1100E1D9F2194B0...

DocuSigned by:
Marcus Dominguez
C833D8FF0DC74A2...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDHOSP, CNPJ 47.436.373/0001-73, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024, EM 1ª CONVOCAÇÃO ÀS 10H E 2ª CONVOCAÇÃO ÀS 10H30, PARA EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA Pauta de REIVINDICAÇÕES APRESENTADA PELO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DEMAIS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE SAÚDE, OSCIPS DA ÁREA DA SAÚDE, OSS, FUNDAÇÕES PRIVADAS DA ÁREA DA SAÚDE E ATIVIDADES AFINS DOABCDMR – DATA-BASE 1º DE MAIO.

Contribuição assistencial – autorizada a manutenção dos termos da Convenção anterior, com desconto do percentual aprovado pela assembleia de trabalhadores, resguardado o direito de oposição. Requereu-se que a divulgação ampla da cláusula de contribuição assistencial deverá ser feita pelo sindicato de empregados.

Vigência e demais cláusulas – aprovada a manutenção das demais cláusulas do instrumento anterior, para vigorarem de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

A Assembleia Geral deliberou que os membros da comissão de negociação patronal são: Sr. Anselmo Carlos Soares, Sr. Neudson Vieira – Amil, Sra. Gisleine Gallo – Dasa, Sr. Rodrigo Muro Machado – Clínica de Olhos Diadema, Sr. Samuel Santos - Rede D’Or, Sr. Marcus Dominguez, - Rede D’OR, Sr. Marcelo Santos - Rede D’OR, Sra. Priscilla Martins, Grupo Fleury.

Rejeitados os demais pleitos da Pauta de Reivindicações do sindicato laboral. Em relação ao **item nº 3** da Ordem do Dia, restou autorizado o SindHosp a apresentar proposta conciliatória da Categoria Econômica para negociações coletivas perante qualquer juízo, ficando aprovado pela AGE as condições descritas acima para proposta conciliatória, facultando-se ao SindHosp, em caso de dissídio coletivo, suprimir condições que sejam sistematicamente rejeitadas pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho em recurso ordinário contra sentença normativa. No tocante ao **item nº 4** da Ordem do Dia, pela Assembleia Geral ficou aprovada a manutenção da cláusula de contribuição assistencial patronal já estabelecida na última norma coletiva firmada, reajustando-se os valores ali previstos, pelo mesmo índice de correção dos salários, com adequação de datas e valores no que couber. Nada mais havendo a tratar, foi autorizado pelos presentes manter a Assembleia Geral Extraordinária permanente, sem a necessidade de publicação de novo edital, voltando a reunir-se por meio de simples convocação. Encerrados os trabalhos, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente dos Trabalhos e pelos demais presentes.

DocuSigned by:
Vanessa Melo
7FFF27100E0948A...

DocuSigned by:
Rodrigo Muro Machado
A42FB754D8C343D...

DocuSigned by:

B4BF01E352604A...

DocuSigned by:
Ricardo Nascimento Teixeira Mendes
FEAC8D47EA5046...

DocuSigned by:
Polliana Leite
8F30EBE5E4E4D7...

DocuSigned by:

9C8F8C2D42DD429...

DocuSigned by:
Andrea Vincensotto
C7DCDF9C6F9D4A7...

DocuSigned by:
Marcus Dominguez
C833D8FF0DC74A2...

DocuSigned by:
Cristiane Gabriel
8B00456FE4E408...

DocuSigned by:
Henrique Tso
42D6B5480DE9426...

DocuSigned by:
Marcelo Gomiea
1106E1D9F2194B0...

DocuSigned by:
Anselmo C. Soares
83D6F41E15F24E0...

DocuSigned by:
Gisleine Gallo
163925C1B00A439...

DocuSigned by:
Ivani José
1069EB12F3E9476...

DocuSigned by:
Neudson Vieira
27C01973B8C6436...